**ANEXO V.2**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE BILHETAGEM E MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A(o) licitante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa ou do Consórcio), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(qualificação), declara, para os devidos fins do Edital de Licitação Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_\_\_\_, destinado à concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pelotas, que, em se sagrando vencedor(a) do referido certame licitatório, disponibilizará, dentro do prazo de início de operação definido em sua proposta técnica, todos os bens, equipamentos, hardware e software, bem como a infra-estrutura e as instalações para comercialização de créditos eletrônicos, necessários ao funcionamento do Sistema de Bilhetagem e Monitoramento Eletrônico, prontos para início da operação dos serviços, atendendo a todas as exigências e especificações estabelecidas no referido edital, especialmente em seu Anexo II.3.

Pelotas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Razão social do proponente ou nome do Consórcio, nome do Representante Legal da Empresa ou consórcio, e assinatura com firma reconhecida)

(Obs: Em caso de Consórcio, a presente declaração deverá ser apresentada apenas pelo Consórcio, devidamente representado pela empresa líder.)